PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º ___, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CONTADOR ANDERSON SILVA RIBEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o **Título E Medalha De Honra Ao Mérito Rio Branco** ao Contador **Anderson Silva Ribeiro,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao contador Anderson Silva Ribeiro, cidadão boa-vistense que tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social do nosso município.

Filho de Marcos Alberto Souza Ribeiro e Elcy Silva Ribeiro, Anderson Silva Ribeiro sempre pautou sua trajetória pelo compromisso com a ética, a responsabilidade e o fortalecimento da profissão contábil. É casado com Nayara Kristina Pereira Bezerra Ribeiro, com quem construiu sua família, sendo pai dedicado de Lucas Henrique Bezerra Ribeiro, de 08 anos de idade.

Formado em Ciências Contábeis pela Estácio da Amazônia no ano de 2012, Anderson atua há mais de uma década na área contábil, com destacada dedicação no ramo eleitoral, desempenhando suas funções de forma técnica, responsável e reconhecida pela classe política e pela sociedade. Exerce sua profissão de maneira regular, sendo detentor da Carteira de Atuação sob o registro RR-001732/O-7, o que atesta sua legitimidade e credibilidade como contador.

Empreendedor, fundou em 2017 a empresa A. S. Ribeiro Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.943.156/0001-25, cuja matriz foi registrada em 26 de outubro do mesmo ano. Desde então, tem prestado relevantes serviços à comunidade empresarial e institucional de Boa Vista, orientando e contribuindo para a regularidade e o crescimento de diversas organizações locais.

Sua trajetória profissional, marcada pelo profissionalismo, pela dedicação ao trabalho e pela contribuição à transparência e ao fortalecimento da atividade contábil, credencia Anderson Silva Ribeiro a receber esta homenagem. Reconhecer sua história é valorizar a importância dos contadores no desenvolvimento social, político e econômico de nosso município.

Diante do exposto, entendemos ser mais do que justa e necessária a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, como forma de enaltecer a vida e a carreira deste ilustre profissional da contabilidade em Boa Vista.

Plenário "**Estácio Pereira de Mello",** Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2025